



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Decreto n.º. 3155/2020

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2020.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

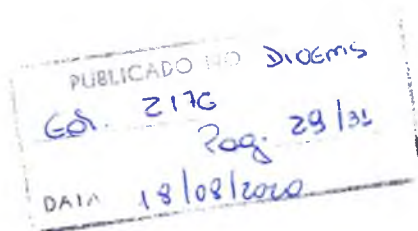
DECRETA:

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil, reais) conforme Relatório de Alteração Orçamentária anexa ao presente decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná dezessete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte, 57º anos de emancipação.



GILMAR PAIXÃO
Prefeito



Município de São Jorge D'Oeste - 2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 5380 - Decreto nº 3155/2020 de 17/08/2020

Escopo

Nº Ano

Autorização: 4954 Lei ordinária

Lei Orçamentária Anual - LOA

897 2019

Crédito adicional

Recurso do crédito adicional

Previsto

Realizado

Suplementar

Excesso de Arrecadação

175.000,00

0,00

Suplementar

Excesso de Arrecadação

0,00

175.000,00

Despesa

11 SECRETARIA DE SAÚDE

Acréscimo

175.000,00

11.001 Departamento de Administração em Saúde

Abertura

10.301.0011.2048 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

2619 00370 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da

Crédito adicional: Suplementar

Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

Resumo acumulado

Recurso do crédito adicional

Tipo de alteração

Previsto

Realizado

Suplementar

Excesso de Arrecadação

Acréscimo

175.000,00

0,00

Suplementar

Excesso de Arrecadação

Acréscimo

0,00

175.000,00